



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.573 de 15 maio de 2025.

**LICITAÇÕES**

**ERRATA 01**

ERRATA Processo nº 00039/2025 Pregão Eletrônico nº 0013/2025, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da Modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR: conforme abaixo:

Comunicamos que, por erro material, os valores referentes aos itens do transporte escolar foram lançados incorretamente na publicação anterior.

Informamos que foi realizada uma nova pesquisa de mercado, e os valores foram devidamente atualizados conforme os parâmetros corretos.

Demais condições permanecem inalteradas.

**EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG**, através do Pregoeiro, vem publicar o extrato da ata de julgamento e habilitação de propostas referente ao processo licitatório nº: 000034/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA nº 000006/2025, tendo como classificação final a(s) seguinte(s) empresa(s): **TEN SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.981/0001-58, vencedora(s) do certame, com valor global da(s) proposta(s) apresentada(s) de **TEN SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA** no **lote 1** no valor total de **R\$ 92.000,00** (noventa e dois mil reais).

Vista aos interessados na Secretaria da Prefeitura, para, querendo, manifestarem-se.

Prefeitura de Lajinha-MG, 15 de maio de 2025.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 000034/2025, Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº 000006/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 15 de maio de 2025.

**Cassiano Ricardo Alves de Oliveira**

Pregoeiro/Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 000054/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X TEN SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA**

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-SAA, DA SEDE DO DISTRITO DE PRATA, MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS GEOTÉCNICOS - SONDAÇÃO TIPO SPT E A TRADO, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS ELÉTRICOS, MEMORIAIS DE CÁLCULOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO ATUALIZADO, DESENHOS TÉCNICOS..**

**Vigência:** 15 de maio de 2025 até 15 de maio de 2026

**Valor Global do Contrato:** R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>NÚMERO DA DOTAÇÃO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>
0229.2012200042.149 – 33903900000 – FONTE: 15000000 – FICHA: 1170 (Recurso Próprio)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0229.2012200042.149 – 33903900000 – FONTE: 170100000 – FICHA: 1170 (Outras Transferências de Convênio)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000034/2025, Dispensa Eletrônica nº 000006/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 15 de maio de 2025.

**Izabel Silva Freitas Alvim**

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000034/2025, DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº 000006/2025**

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Gerente de contatos da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : **TEN SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.981/0001-58, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 000034/2025, Dispensa Eletrônica nº 000006/2025, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 08 de maio de 2025, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-SAA, DA SEDE DO DISTRITO DE PRATA, MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS GEOTÉCNICOS - SONDAÇÃO TIPO SPT E A TRADO, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS ELÉTRICOS, MEMORIAIS DE CÁLCULOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO ATUALIZADO, DESENHOS TÉCNICOS**, face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 15 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 15 de maio de 2025.



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.573 de 15 maio de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 875, DE 14 DE MAIO DE 2025**

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 003390/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 0462/2024, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **Rosiney Alves Vieira**, para exercer o cargo de **Servente Escolar**, a partir de 8/5/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 8 de maio de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/5/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**

**Prefeito**

**PORTARIA Nº 876, DE 14 DE MAIO DE 2025**

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 003389/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 0602/2023, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **Luciene Nunes Ribeiro**, para exercer o cargo de **Servente Escolar**, a partir de 13/5/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/5/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**

**Prefeito**

**PORTARIA Nº 877, DE 14 DE MAIO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença para tratamento da própria saúde** a servidora **FERNANDA DIAS MORAES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por tempo indeterminado.

**Art. 2º.** A servidora descrita no *caput* deste artigo deverá ser encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, haja vista que o período do afastamento ultrapassa o limite de 15 (quinze) dias.

**Art. 3º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 5 de maio de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/5/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**

**Prefeito**



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.573 de 15 maio de 2025.

**PORTARIA Nº 878, DE 14 DE MAIO DE 2025**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 834 de 7 de maio de 2025, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a existência de erro material;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar o art. 1º e seus parágrafos da Portaria nº 834, de 7 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Conceder **férias regulamentares** ao servidor **WILLIAN DOUGLAS VALE CÂNDIDO**, ocupante do cargo de Almojarife, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 2/6/2025 a 21/6/2025.

§ 1º. Fica convertido em pecúnia o total de 10 (dez) dias correspondentes ao afastamento descrito no *caput* deste artigo.

§ 2º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 17/3/2024 a 16/3/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 7 de maio de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/5/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 879 DE 14 DE MAIO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de licença por gestação e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 003399/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença por gestação** à servidora **VERÔNICA MARIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12/5/2025 a 7/11/2025, correspondendo a 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/5/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 880 DE 14 DE MAIO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de licença por gestação e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 003388/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença por gestação** à servidora **SHEILA DE OLIVEIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de Coordenador Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10/5/2025 a 5/11/2025, correspondendo a 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de maio de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/5/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 881, DE 15 DE MAIO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de afastamento por motivo de casamento e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 140, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 003398/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **afastamento por motivo de casamento** à servidora **PEDRO HENRIQUE MOTA SILVA**, ocupante



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.573 de 15 maio de 2025.

do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 9/5/2025 a 16/5/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 9 de maio de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (15/5/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 882, DE 15 DE MAIO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **adicional por tempo de serviço** à servidora **MIRTHES ISADORO SOARES PALERMO**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 5º (quinto) quinquênio, adquirido no período de 8/2/2020 a 7/2/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (15/5/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 883, DE 15 DE MAIO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 003416/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença prêmio** à servidora **JÚLIA GALDINO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/6/2025 a 30/6/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 5/7/2019 a 5/7/2024.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (15/5/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 884, DE 15 DE MAIO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 003387/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença prêmio** à servidora **ODETE PEREIRA JANUÁRIO**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 13/5/2025 a 11/6/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 21/11/2014 a 21/11/2019.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (15/5/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 885, DE 15 DE MAIO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.573 de 15 maio de 2025.

=====

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 003400/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença prêmio** à servidora **CLAUDETE DRUMOND DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12/5/2025 a 10/6/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 1/8/2001 a 1/8/2006.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (15/5/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====

**PORTARIA Nº 886, DE 15 DE MAIO DE 2025**

**“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 003412/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **férias regulamentares** ao servidor **JOÃO VITOR DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 19/5/2025 a 17/6/2025.

**§ 1º.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 25/4/2024 a 24/4/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (15/5/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**

=====

**Prefeito**

=====

**PORTARIA Nº 887, DE 15 DE MAIO DE 2025**

**“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 003411/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **férias regulamentares** à servidora **JÉSSICA APARECIDA DE CASTRO SOBREIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/6/2025 a 30/6/2025.

**§ 1º.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/1/2024 a 1/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (15/5/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====

**PORTARIA Nº 888, DE 15 DE MAIO DE 2025**

**“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 003410/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **férias regulamentares** à servidora **ÂNGELA MARIA FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal (ESF), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/6/2025 a 30/6/2025.

**§ 1º.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/1/2024 a 1/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.573 de 15 maio de 2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (15/5/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 889, DE 15 DE MAIO DE 2025**

***“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 003413/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **férias regulamentares** à servidora **MARIA APARECIDA JULIÃO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2/6/2025 a 1/7/2025.

**§ 1º.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 18/12/2023 a 17/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (15/5/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 890, DE 15 DE MAIO DE 2025**

***“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 13/5/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **SORAYA RODRIGUES GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 9/5/2025 a 13/5/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 9 de maio de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (15/5/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 891, DE 15 DE MAIO DE 2025**

***“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 13/5/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença para tratamento da própria saúde** ao servidor **ANDRÉ LUIS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 7/5/2025 a 9/5/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 7 de maio de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (15/5/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 892, DE 15 DE MAIO DE 2025**

***“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.573 de 15 maio de 2025.

=====

**CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 13/5/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **MARIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 6/5/2025 a 20/5/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 6 de maio de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (15/5/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====

**PORTARIA Nº 893, DE 15 DE MAIO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 13/5/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **CLEIDIANE DA SILVA MONTEIRO FLORINDO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12/5/2025 a 26/5/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (15/5/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====

**PORTARIA Nº 894, DE 15 DE MAIO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 13/5/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **FRANCIELE RODRIGUES MENDES**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 5/5/2025 a 16/5/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 5 de maio de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (15/5/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====

**PORTARIAS CONJUNTAS**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 007, DE 14 DE MAIO DE 2025**

*“Dispõe sobre a relocação de servidor público que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, as do primeiro previstas na Lei Orgânica Municipal; as do segundo estabelecidas no art. 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e no art. 39, inciso I, da Lei Municipal nº 1.565/2018, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 45, parágrafo único, do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que a relocação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a relocação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo, está atrelado à conveniência e à oportunidade;

**CONSIDERANDO** que, em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.573 de 15 maio de 2025.

servidores de uma unidade para outra, sempre sobrepondo o interesse coletivo à conveniência do servidor;

**CONSIDERANDO** que o servidor que menciona é estável no serviço público, em decorrência do cumprimento do estágio probatório;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Princípio da Economicidade, previsto no artigo 70 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que visa atender à necessidade de reduzir a contratação temporária de servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Relatar o servidor **JÚLIO ANTÔNIO DE MEDEIROS**, matrícula nº 002070, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1/5/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/5/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**

Prefeito

**PEDRO HENRIQUE FIALHO FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos  
Humanos



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025**

### **Julgamento dos recursos contra a listagem preliminar de candidatos**

**Informamos que não houve a interposição de recursos.**

Lajinha/MG, 15 de maio de 2025.

**ANA CAROLINE AZINE REGLY**  
**Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento**  
**Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025**



## **EDITAL PARA CONVOCAÇÃO - SME/LAJINHA, MG Nº 004/ 2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LAJINHA, MG, no uso de suas atribuições, vem realizar a CONVOCAÇÃO em caráter de Urgência para o cargo de PROFESSOR II, para contratação temporária que ocorrerá no dia 19/05/25; 09h, na SME, SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (SME) Nº 001/2025.**

**OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR-SE NA SME MUNIDOS DE TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS, MAIS 02 CÓPIAS DE CADA UM DELES.**

Documentos a serem apresentados no **ATO DA CONTRATAÇÃO**:

- Habilitação específica para o cargo pleiteado, conforme o QUADRO DE FUNÇÕES E HABILITAÇÕES;
- Contagem de Tempo;
- RG (identidade);
- CPF;
- Comprovante de Residência atualizado;
- PIS/ PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Corporação (SEXO MASCULINO);
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental I, Fundamental II e Médio (para cargos que possuem exigência);
- Diploma ou Declaração de Conclusão De curso de Nível Superior (para cargos que possuem exigências)
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Quitação Eleitoral; ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br))
- Atestado de Bons Antecedentes Criminais ([www.pc.gov.br](http://www.pc.gov.br));
- Certidão Negativa da Justiça Estadual ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br));
- Comprovante de Conta Bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso não possua, será fornecido o requerimento pelo RH da Prefeitura);



As cópias da documentação solicitada, incluindo o original da carteira de identidade (frente e verso) ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto (frente e verso), deverão ser apresentados no ato da contratação.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MOTIVO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
PROFESSOR II	E.M. ANTÔNIO SATLHER	MAT/VESP	FRAÇÃO DE CARGO	19/05/2025	20/05/2025 A 31/12/25	LÍNGUA INGLESA 08 AULAS RB

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MOTIVO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
PROFESSOR II	E.M. HERCULANO OSÓRIO KER- 2º ENDEREÇO	VESP	FRAÇÃO DE CARGO	19/05/2025	20/05/2025 A 31/12/25	LÍNGUA INGLESA 11 AULAS RB

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MOTIVO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
PROFESSOR II	E.M. HERCULANO OSÓRIO KER	MAT VESP	FRAÇÃO DE CARGO	19/05/2025	20/05/2025 A 31/12/25	LÍNGUA INGLESA 05 AULAS RB

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE ENSINO PARA ATUAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MOTIVO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>PROFESSOR II</b>	<b>E.M. PAULO C.H. PORTES</b>	<b>MAT/VESP/ NOT</b>	<b>FRAÇÃO DE CARGO</b>	19/05/2025	20/05/2025 A 31/12/25	LÍNGUA INGLESA 15 AULAS RB
<b>PROFESSOR II</b>	<b>E.M. PAULO C.H. PORTES</b>	<b>MAT</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO</b>	19/05/2025	20/05/2025 A 18/10/25	LÍNGUA INGLESA 16 AULAS RB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Lajinha-MG, em 15 de maio de 2025.

**Luiz Carlos Pereira**

Secretário Municipal De Educação